

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 834, de 2 de agosto de 1966.

Autoriza aquisição de terreno para doação ao DNERu, para construção de casa para o zelador das novas instalações de serviço de águas. - Abre crédito especial.

O Prefeito Municipal de Guanhães, no uso de suas atribuições legais e considerando que decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) dias o Legislativo Municipal de Guanhães não decretou, para sancionar os projetos de leis enviados por este Executivo, fazendo sua devolução - considerando o que dispõe o Ato Institucional nº 2 e de acordo com a emenda Constitucional nº 14, que se adaptou com seus efeitos aos Estados e Municípios, - sancione a seguinte lei:

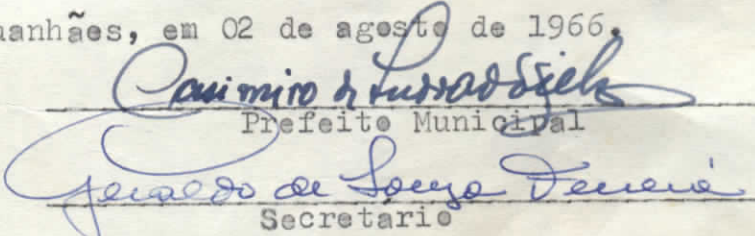
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir nesta Cidade, no Alto do Cruzeiro, em mãos da senhora Dª Geraldina Coelho dos Reis, um lote de terreno, medindo 31,30 de frente para a Av. Belo Horizonte; 19,00 metros de fundos, divisando com terrenos da proprietária e 14,20 pelo lado da cadeia pública, ou sejam 518,58m<sup>2</sup> (quinhentos e dezanove metros quadrados e cinquenta e oito centímetros), para nele ser construído um prédio público.

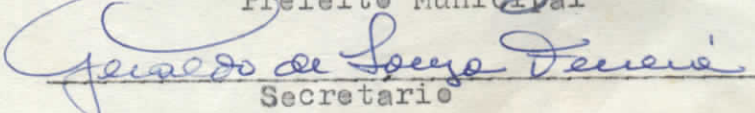
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Departamento Nacional de Endemias Rurais, a área a ser adquirida para nela ser construída a casa do zelador dos serviços de águas do DNERu.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário para fazer face a autorização contida nesta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 02 de agosto de 1966.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário